

ATO DA MESA DIRETORA Nº 28/2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4268, de 28/05/2026

Dispõe sobre a revogação de enquadramento da servidora inativa Nailda Almeida da Luz.

A **MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 001/2023, *ad referendum* da Mesa Diretora, de 23 de Janeiro de 2023, não foi ratificado ou referendado pela instância competente à época de sua edição;

CONSIDERANDO que por ausência de ratificação o ato não se perfectibilizou, carecendo, assim, de eficácia jurídica e, portanto, não gerando direito adquirido aos administrados;

CONSIDERANDO que diante de atos administrativos imperfeitos, trata-se de ato preparatório para a produção de um ato jurídico válido, logo, autorizando a extinção via revogação, nos termos do processo nº 2023.04.01007R2.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** o novo enquadramento concedido de forma precária à servidora inativa **Nailda Almeida da Luz**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe “H”, Padrão “47”, concedido pelo Ato da Presidência nº 001/2023, *ad referendum* da Mesa Diretora, de 23 de janeiro de 2023, restabelecendo-se os efeitos nos termos do Decreto Administrativo nº 1.282/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3.267 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto Administrativo n.º 550/2024, publicado no Diário da Assembleia de 3.801 de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Torna sem efeito o Decreto Administrativo n.º 1.341/2022, publicado no Diário da Assembleia de 3.480 de 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica assegurada à servidora inativa a revisão de seus proventos, para fins de manutenção da paridade remuneratória com o cargo correspondente em atividade, procedendo-se às necessárias retificações dos atos administrativos.

Art. 5º Fica determinada a retificação do Ato de Aposentadoria e de suas posteriores alterações, quando cabível, com vistas a garantir à servidora inativa a observância integral dos princípios da paridade e da integralidade dos proventos.

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**
1º Vice-Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Prof.^a JANAD VALCARI**
2º Secretário

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
3º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
4º Secretário